



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 251/2023

Contrato/Aditivo nº **426/2024**

Processo Administrativo nº 30.498/24, anexo ao de nº 29.194/21 – Concorrência Pública nº 003/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL URBANO NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103972/2022 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Aditivo: Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Adjunto de Assuntos de Infraestrutura, **LUIGI ANGELLA CONEGLIAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 49.486.540-4 e do CPF/MF sob nº 427.846.478-97, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.318.739/0001-01, sediada na Rua do Amor Perfeito, nº 15, Jd. Colibri, Cotia/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 11 de setembro de 2023, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais **50 (cinquenta dias)** dias, ou seja, de **01/11/2024 à 20/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de novembro de 2024

LUIGI ANGELLA CONEGLIAN
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS DE INFRAESTRUTURA

SLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: